



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Instalações

Número Processo: 0005472-46.2021.8.01.0000

Interessado: CPL

Assunto: Resposta ao Pedido de Esclarecimento, evento 1199085

INFORMAÇÃO

Em atenção ao Despacho 13050 (evento 1199089) e em resposta ao Pedido de Esclarecimento, evento 1199085, informo que:

"1) Será aceito atestados de Elaboração de projeto executivo, instalação e configuração de sistema fotovoltaico de geração de energia conectado à rede e instalado em solos, telhados e carport? Visto que as empresas que executam em solo automaticamente executam em telhados por exemplo, com a maior complexidade."

O item 10.7 do Edital estabelece os parâmetros de qualificação mínimos de complexidade e quantidade. Ou seja, sim, serão aceitos atestados referentes a Elaboração de projeto executivo, instalação e configuração de sistema fotovoltaico de geração de energia com maior complexidade (como telhados e carport, por exemplo).

"3-) Será aceito faturamento na proporção de 80% material e 20% serviços?"

Sim, dependendo dos custos apresentados do projeto aprovado.



Documento assinado eletronicamente por **Hilary Barbosa Morais da Costa, Assessor(a)**, em 17/05/2022, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1199383** e o código CRC **2D06D0B0**.